

DESPACHO

Lido no expediente da 16ª
Sessão Ordinária do 2º
Período Legislativo.

Sala das Sessões 28/10/2025

[Assinatura]
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
"PALÁCIO ABEL IZAIAS"
CNPJ 09.116.096/0001-22

RECEBIMENTO

Recebi o presente documento.
Nesta Data 24/10/2025

[Assinatura]
Secretário(a)
Claudioimar Ferreira M. Júnior
Diretor Deptº. Administrativo
CPF: 017.742.424-94

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 21 / 2025

A P R O V A D O
Sessão de 14/11/2025

[Assinatura]
Presidente

Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Mipibuense ao Sr. JOÃO HELDER BEZERRA SOARES.

Verônica Serra da Silva
Presidente

CPF: 728193247420

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do art. 22, inciso XIII da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo.

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município, em seu art. 22, dispõe que compete privativamente à Câmara Municipal conceder Título Honorífico às pessoas que tenham reconhecidamente prestado serviços ao Município, mediante Decreto Legislativo aprovado pela maioria de seus membros;

CONSIDERANDO que esta Casa Legislativa reconhece que o Sr. JOÃO HELDER BEZERRA SOARES presta relevantes serviços ao Município de São José de Mipibu/RN, atuando na Secretaria da Integração, onde se destaca pela dedicação, competência e compromisso com o serviço público, em favor do cidadão, do desenvolvimento social e da preservação da coisa pública.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de CIDADÃO MIPIBUENSE ao Sr. JOÃO HELDER BEZERRA SOARES, como forma de reconhecimento à sua destacada trajetória pessoal e profissional, bem como pelos relevantes serviços prestados ao Município de São José de Mipibu/RN.

Art. 2º A Câmara Municipal deverá proceder à confecção e entrega de uma Comenda (Diploma) representativa do título ora concedido.

Art. 3 Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São José de Mipibu /RN, em 28 de outubro de 2025.

Edilson França
Vereador

[Assinatura]





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
"PALÁCIO ABEL IZAIAS"
CNPJ 09.116.096/0001-22

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Propomos a concessão do Título de Cidadão Mipibuense ao Senhor João Helder Bezerra Soares, em reconhecimento à sua destacada trajetória pessoal, profissional e ao relevante comprometimento social com o Município de São José de Mipibu/RN.

Natural de Natal/RN, nascido em 16 de dezembro de 1991, João Helder Bezerra Soares passou sua juventude em Parnamirim/RN e, desde 2010, reside no bairro Bosque das Colinas, em São José de Mipibu, onde tem atuação ativa nas ações sociais e comunitárias voltadas ao bem estar dos moradores.

Servidor público do Município de São José de Mipibu, João Helder tem se destacado pela sua dedicação, competência técnica e zelo com a coisa pública, desempenhando suas funções com ética, responsabilidade e compromisso com o desenvolvimento da cidade. Admirador do Direito e defensor dos valores democráticos, pauta sua conduta pessoal e profissional na ética, no respeito, na justiça social e no compromisso com a coletividade.

Cidadão atuante e próximo da população, João Helder é reconhecido pela empatia, pela capacidade de diálogo e pela disposição constante em servir, contribuindo diretamente para o fortalecimento das políticas públicas locais, em especial nas áreas de mobilidade urbana, transporte público e incentivo às iniciativas populares.

Sua postura proativa e o amor por São José de Mipibu refletem o verdadeiro espírito público, tornando-o digno desta honraria, como forma de reconhecimento do Poder Legislativo àqueles que contribuem com o crescimento e o desenvolvimento do nosso município, promovendo com dedicação os valores mais nobres do serviço público.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São José de Mipibu /RN, em 28 de

Outubro de 2025.

Edilson França
Vereador

Rua 7 de Setembro, 20, Centro - 59162-000 – São José de Mipibu/RN – (84) 3273-2441
<https://saojosedemipibu.rn.leg.br>

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original [90e2d9e578964795472d088587630950d578fa67e66704869094e6846811f7452](https://valida.ae/593729283d735b832d884580537f56d90e203340298bd53478)
<https://valida.ae/593729283d735b832d884580537f56d90e203340298bd53478>

